



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**EDITAL**  
**CONVITE Nº 09/2016**  
**PROCESSO Nº 024/2016**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Publicação:** Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

**Início da Licitação:** 01 de março de 2016.

**Encerramento da Licitação:** 22 de março de 2016, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Flora Rica/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 28 de 05 de janeiro de 2016, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade **Convite nº 09/2016, Processo Licitatório nº 024/2016** do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 22/03/2016, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 - Centro – Flora Rica/SP.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016, nas seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
<b>01</b>	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	20	SERINGA
<b>02</b>	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	20	SERINGA
<b>03</b>	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	20	SERINGA
<b>04</b>	ACIDO FOSFORICO GEL SERINGA	50	UNIDADE
<b>05</b>	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 6ML	25	UNIDADE
<b>06</b>	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	25	KIT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	RESTAURAÇÃO		
<b>07</b>	ANESTESICO TOPICO 12GR	25	UNIDADE
<b>08</b>	OTOSPRIN LIQUIDO	10	UNIDADE
<b>09</b>	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ E LIQUIDO	30	KIT
<b>10</b>	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10ML	30	UNIDADE
<b>11</b>	HEMOSTOP LIQUIDO	10	UNIDADE
<b>12</b>	MASCARA COM ELASTICO TRIPLA C/50UND	100	CAX
<b>13</b>	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100UND	100	CAX
<b>14</b>	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100UND	100	CAX
<b>15</b>	FIO DENTAL 500 METROS	30	ROLO
<b>16</b>	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDADE
<b>17</b>	APLICADOR DE RESINA MICRO BUSCH	30	PT
<b>18</b>	ROLETE DE ALGODÃO C/100UND	100	PCT
<b>19</b>	TIRA DE LIXA PARA RESINA C/150UND	20	PCT
<b>20</b>	TIRA DE POLIESTER C/50UND	20	PCT
<b>21</b>	LIXA DE AÇO C/12UND	20	PCT
<b>22</b>	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150UND	20	CAX
<b>23</b>	CARBONO DENTAL C/12	20	BLOCO
<b>24</b>	AGULHA CURTA C/100	30	CAX
<b>25</b>	FIO SEDA N 4 C/24	30	CAX
<b>26</b>	LAMINA DE BISTURI N 15	500	UNIDADE
<b>27</b>	LAMINA D BISTURI N 12	500	UNIDADE
<b>28</b>	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 1.000ML	30	FRASCO
<b>29</b>	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML	30	FRASCO
<b>30</b>	LIGA AMALGAMA 30GR	40	FRASCO
<b>31</b>	FLUOR GEL 200ML	30	FRASCO
<b>32</b>	VERNIZ FORRADOR 10ML	10	UNIDADE
<b>33</b>	LUBRIFICADOR DE CANETAS A.R E B.R 200ML	10	FRASCO
<b>34</b>	BROCA N 700	20	UNIDADE
<b>35</b>	BROCA N 701	20	UNIDADE
<b>36</b>	BROCA N 702	20	UNIDADE
<b>37</b>	BROCA N 1012	20	UNIDADE
<b>38</b>	BROCA N 1012 HL	20	UNIDADE
<b>39</b>	BROCA N 3200	20	UNIDADE
<b>40</b>	REVELADOR 475ML	20	FRASCO
<b>41</b>	FIXADOR 475ML	20	FRASCO
<b>42</b>	ESTOJO AÇO GRANDE	10	UNIDADE
<b>43</b>	FRASCO DE CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	10	KIT
<b>44</b>	BROCA DIAMANTADA N° 1013	10	UNIDADE
<b>45</b>	BROCA DIAMANTADA N° 1014	10	UNIDADE
<b>46</b>	BROCA DIAMANTADA N° 1015	10	UNIDADE
<b>47</b>	BROCA DIAMANTADA N° 1045	10	UNIDADE
<b>48</b>	BROCA DIAMANTADA N° 1033	10	UNIDADE
<b>49</b>	BROCA DIAMANTADA N° 3118	10	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>50</b>	BROCA DIAMANTADA N° 3097	10	UNIDADE
<b>51</b>	BROCA DIAMANTADA N° 3099	10	UNIDADE
<b>52</b>	BROCA DIAMANTADA N° 2112	10	UNIDADE
<b>53</b>	BROCA DIAMANTADA N° 2143	10	UNIDADE
<b>54</b>	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNIDADE
<b>55</b>	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL	10	UNIDADE
<b>56</b>	PORTA AGULHAS PINÇA	10	UNIDADE
<b>57</b>	TESOURAS IRIS 11,5CM	10	UNIDADE
<b>58</b>	ESPATULA PARA RESINA	10	UNIDADE
<b>59</b>	ESPATULAS 24 FLEXIVEL	10	UNIDADE
<b>60</b>	FORCEPS N 01 GRANDE	10	UNIDADE
<b>61</b>	PORTA MATRIZ	10	UNIDADE
<b>62</b>	PORTA AMALGAMAS	10	UNIDADE
<b>63</b>	PAPEL TOALHA BRANCO C/1.000FOLHAS	50	PACOTE
<b>64</b>	PACOTES DE BABADOR C/100UND	10	PACOTE
<b>65</b>	BRUNIDOR N°33	10	UNIDADE
<b>66</b>	BRUNIDOR N° 29	10	UNIDADE
<b>67</b>	ESPONJA HEMOSTATICA C/10UND	15	CAX
<b>68</b>	ÓCULOS PROTEÇÃO	20	UNIDADE
<b>69</b>	ANESTÉSICO 3% C/VASO C/50UND	20	CAX
<b>70</b>	ANESTESICO 2% S/VASO C/50UND	20	CAX
<b>71</b>	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	10	UNIDADE
<b>72</b>	DISCO DE SOF LEX POP ON	5	UNIDADE
<b>73</b>	TESTE DE VITALIDADE 200ML	5	FRASCO
<b>74</b>	FORMOCRESOL 10ML	10	UNIDADE
<b>75</b>	JALECO MANGA LONGA GRANDE C/10UND	20	PACOTE
<b>76</b>	GORRO DFESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100UND	20	PACOTE
<b>77</b>	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	10	CAX
<b>78</b>	SUGADOR DESCARTAVEL C/40UND	30	PACOTE
<b>79</b>	ALCOOL 70 1.000ML	48	FRASCO
<b>80</b>	AGULHA EXTRA CURTA C/100UND	20	CAIXA
<b>81</b>	AGULHA LONGA C/100UND	20	CAIXA
<b>82</b>	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100UND	120	CAIXA
<b>83</b>	ESPATULA PARA RESINA N 24	10	UNIDADE
<b>84</b>	ESPATULA TROMPSON	10	UNIDADE
<b>85</b>	ESPELHO BUCAL N° COM CABO	20	UNIDADE
<b>86</b>	HEMOSTATICO LIQUIDO	5	FRASCO
<b>87</b>	SISTEMA DE ACABAMENTO BORRACHA TACA	5	UNIDADE
<b>88</b>	TESOURA PONTA RETA	10	UNIDADE
<b>89</b>	TESOURA DE PONTA ROMBA	10	UNIDADE
<b>90</b>	JOGO DE FORCEPS INFANTIL	4	KIT
<b>91</b>	ALAVANCAS PONTA RETA N 02	6	UNIDADE
<b>92</b>	PASTA PROFILATICA	6	UNIDADE
<b>93</b>	PINCA CLINICA	10	UNIDADE
<b>94</b>	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA	10	BOBINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (12CM X 100M)		
<b>95</b>	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (20CM X 100M)	10	BOBINA
<b>96</b>	PLACA DE VIDRO	6	PLACA
<b>97</b>	POTE DE DAPEN	6	POTE
<b>98</b>	CABO DE BISTURI	6	UNIDADE
<b>99</b>	SERINGA CARPULE	10	UNIDADE
<b>100</b>	SONDA EXPLORADORA N° 05	10	UNIDADE
<b>101</b>	CURETA DE GRACEY N 11/12	10	UNIDADE
<b>102</b>	CURETA DE GRACEY N 7/8	10	UNIDADE
<b>103</b>	CURETA DE GRACEY N 1/2	10	UNIDADE
<b>104</b>	CURETA DE GRACEY N 3/4	10	UNIDADE
<b>105</b>	CURETA DE GRACEY N 5/6	10	UNIDADE
<b>106</b>	CURETA DE GRACEY N 9/10	10	UNIDADE
<b>107</b>	DESCOLADOR GENGIVAL	10	UNIDADE
<b>108</b>	ESPATULA N 24 MANIPULAR	10	UNIDADE
<b>109</b>	PONTA AGULHA	10	UNIDADE

- 1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 2.3. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 23 de março de 2016, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 2.4. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.
- 2.5. Documentação exigida:
  - 2.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2.5.2. Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social - INSS; (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal);
  - 2.5.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
  - 2.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - 2.5.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
  - 2.5.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.6. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”**  
**CONVITE N.º 09/2016**  
**PROCESSO N.º 024/2016**  
**INÍCIO: 01/03/2016**  
**ENCERRAMENTO: 22/03/2016 às 09:00 horas**

- 2.7. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.8. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.9. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **3. DA PROPOSTA**

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”**  
**CONVITE N.º 09/2016**  
**PROCESSO N.º 024/2016**  
**INÍCIO: 01/03/2016**  
**ENCERRAMENTO: 22/03/2016 às 09:00 horas**

- 3.6. A proposta deverá conter:
  - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 3.6.2. Valor global da proposta;
  - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
  - 3.6.5. Declaração de que os produtos são de primeira qualidade;
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.



## **5. DO CONTRATO**

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2016**.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

## **6. DAS SANÇÕES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 6.1.1. advertência por escrito;
- 6.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
- 6.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Av. Prefeito Octaciano de Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

7.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.

8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MAT. ODONTOLOGICOS	
Ficha	<b>078</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 120.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MAT. ODONTOLOGICOS	
Ficha	<b>127</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 420.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.940,12**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 11. DA RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## **12. DAS DEMAIS NORMAS**

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 01 de março de 2016.

---

**PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO I

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## DECLARAÇÃO

Processo nº 024/2016

Convite nº 09/2016 de 01 de março de 2016.

Objetivo: aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 024/2016- Convite n.º 09/2016 de 01/03/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## DECLARAÇÃO

Processo nº 024/2016

Convite nº 09/2016 de 01 de março de 2016.

Objetivo: aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_,  
com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF  
n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 024/2016 - Convite n.º  
09/2016, de 01/03/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara sob penas da  
lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração  
Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela  
administração publica de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### DECLARAÇÃO

Processo nº 024/2016  
Convite nº 09/2016 de 01 de março de 2016.

Objetivo: aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 024/2016 - Convite nº 09/2016, de 01/03/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### MODELO DE PROPOSTA

##### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Produto	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	20	SERINGA			
02	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	20	SERINGA			
03	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	20	SERINGA			
04	ACIDO FOSFORICO GEL SERINGA	50	UNIDADE			
05	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 6ML	25	UNIDADE			
06	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO	25	KIT			
07	ANESTESICO TOPICO 12GR	25	UNIDADE			
08	OTOSPRIN LIQUIDO	10	UNIDADE			
09	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ E LIQUIDO	30	KIT			
10	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10ML	30	UNIDADE			
11	HEMOSTOP LIQUIDO	10	UNIDADE			
12	MASCARA COM ELASTICO TRIPLA C/50UND	100	CAX			
13	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100UND	100	CAX			
14	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100UND	100	CAX			
15	FIO DENTAL 500 METROS	30	ROLO			
16	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDADE			
17	APLICADOR DE RESINA MICRO BUSCH	30	PT			
18	ROLETE DE ALGODÃO C/100UND	100	PCT			
19	TIRA DE LIXA PARA RESINA C/150UND	20	PCT			
20	TIRA DE POLIESTER C/50UND	20	PCT			
21	LIXA DE AÇO C/12UND	20	PCT			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

22	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150UND	20	CAX		
23	CARBONO DENTAL C/12	20	BLOCO		
24	AGULHA CURTA C/100	30	CAX		
25	FIO SEDA N 4 C/24	30	CAX		
26	LAMINA DE BISTURI N 15	500	UNIDADE		
27	LAMINA D BISTURI N 12	500	UNIDADE		
28	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 1.000ML	30	FRASCO		
29	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML	30	FRASCO		
30	LIGA AMALGAMA 30GR	40	FRASCO		
31	FLUOR GEL 200ML	30	FRASCO		
32	VERNIZ FORRADOR 10ML	10	UNIDADE		
33	LUBRIFICADOR DE CANETAS A.R E B.R 200ML	10	FRASCO		
34	BROCA N 700	20	UNIDADE		
35	BROCA N 701	20	UNIDADE		
36	BROCA N 702	20	UNIDADE		
37	BROCA N 1012	20	UNIDADE		
38	BROCA N 1012 HL	20	UNIDADE		
39	BROCA N 3200	20	UNIDADE		
40	REVELADOR 475ML	20	FRASCO		
41	FIXADOR 475ML	20	FRASCO		
42	ESTOJO AÇO GRANDE	10	UNIDADE		
43	FRASCO DE CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	10	KIT		
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	10	UNIDADE		
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	10	UNIDADE		
46	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	10	UNIDADE		
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	10	UNIDADE		
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	10	UNIDADE		
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	10	UNIDADE		
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3097	10	UNIDADE		
51	BROCA DIAMANTADA Nº 3099	10	UNIDADE		
52	BROCA DIAMANTADA Nº 2112	10	UNIDADE		
53	BROCA DIAMANTADA Nº 2143	10	UNIDADE		
54	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNIDADE		
55	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL	10	UNIDADE		
56	PORTA AGULHAS PINÇA	10	UNIDADE		
57	TESOURAS IRIS 11,5CM	10	UNIDADE		
58	ESPATULA PARA RESINA	10	UNIDADE		
59	ESPATULAS 24 FLEXIVEL	10	UNIDADE		
60	FORCEPS N 01 GRANDE	10	UNIDADE		
61	PORTA MATRIZ	10	UNIDADE		
62	PORTA AMALGAMAS	10	UNIDADE		
63	PAPEL TOALHA BRANCO C/1.000FOLHAS	50	PACOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

64	PACOTES DE BABADOR C/100UND	10	PACOTE			
65	BRUNIDOR N°33	10	UNIDADE			
66	BRUNIDOR N° 29	10	UNIDADE			
67	ESPONJA HEMOSTATICA C/10UND	15	CAX			
68	ÓCULOS PROTEÇÃO	20	UNIDADE			
69	ANESTÉSICO 3% C/VASO C/50UND	20	CAX			
70	ANESTESICO 2% S/VASO C/50UND	20	CAX			
71	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	10	UNIDADE			
72	DISCO DE SOF LEX POP ON	5	UNIDADE			
73	TESTE DE VITALIDADE 200ML	5	FRASCO			
74	FORMOCRESOL 10ML	10	UNIDADE			
75	JALECO MANGA LONGA GRANDE C/10UND	20	PACOTE			
76	GORRO DFESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100UND	20	PACOTE			
77	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	10	CAX			
78	SUGADOR DESCARTAVEL C/40UND	30	PACOTE			
79	ALCOOL 70 1.000ML	48	FRASCO			
80	AGULHA EXTRA CURTA C/100UND	20	CAIXA			
81	AGULHA LONGA C/100UND	20	CAIXA			
82	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100UND	120	CAIXA			
83	ESPATULA PARA RESINA N 24	10	UNIDADE			
84	ESPATULA TROMPSON	10	UNIDADE			
85	ESPELHO BUCAL N° COM CABO	20	UNIDADE			
86	HEMOSTATICO LIQUIDO	5	FRASCO			
87	SISTEMA DE ACABAMENTO BORRACHA TACA	5	UNIDADE			
88	TESOURA PONTA RETA	10	UNIDADE			
89	TESOURA DE PONTA ROMBA	10	UNIDADE			
90	JOGO DE FORCEPS INFANTIL	4	KIT			
91	ALAVANCAS PONTA RETA N 02	6	UNIDADE			
92	PASTA PROFILATICA	6	UNIDADE			
93	PINCA CLINICA	10	UNIDADE			
94	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (12CM X 100M)	10	BOBINA			
95	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (20CM X 100M)	10	BOBINA			
96	PLACA DE VIDRO	6	PLACA			
97	POTE DE DAPEN	6	POTE			
98	CABO DE BISTURI	6	UNIDADE			
99	SERINGA CARPULE	10	UNIDADE			
100	SONDA EXPLORADORA N° 05	10	UNIDADE			
101	CURETA DE GRACEY N 11/12	10	UNIDADE			
102	CURETA DE GRACEY N 7/8	10	UNIDADE			
103	CURETA DE GRACEY N 1/2	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>104</b>	CURETA DE GRACEY N 3/4	10	UNIDADE			
<b>105</b>	CURETA DE GRACEY N 5/6	10	UNIDADE			
<b>106</b>	CURETA DE GRACEY N 9/10	10	UNIDADE			
<b>107</b>	DESCOLADOR GENGIVAL	10	UNIDADE			
<b>108</b>	ESPATULA N 24 MANIPULAR	10	UNIDADE			
<b>109</b>	PONTA AGULHA	10	UNIDADE			

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa na Carta Convite nº 09/2016, são de primeira qualidade e atende às exigências contidas no presente Edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 024/2016, na modalidade de Convite nº 09/2016 tendo por objeto a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

No dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Doutor João Veloso, nº 283, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4 /SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 024/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues no Setor de saúde, localizada na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, Centro, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	20	SERINGA			
02	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	20	SERINGA			
03	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	20	SERINGA			
04	ACIDO FOSFORICO GEL SERINGA	50	UNIDADE			
05	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 6ML	25	UNIDADE			
06	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO	25	KIT			
07	ANESTESICO TOPICO 12GR	25	UNIDADE			
08	OTOSPRIN LIQUIDO	10	UNIDADE			
09	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ E LIQUIDO	30	KIT			
10	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10ML	30	UNIDADE			
11	HEMOSTOP LIQUIDO	10	UNIDADE			
12	MASCARA COM ELASTICO TRIPLA C/50UND	100	CAX			
13	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100UND	100	CAX			
14	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100UND	100	CAX			
15	FIO DENTAL 500 METROS	30	ROLO			
16	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDADE			
17	APLICADOR DE RESINA MICRO BUSCH	30	PT			
18	ROLETE DE ALGODÃO C/100UND	100	PCT			
19	TIRA DE LIXA PARA RESINA C/150UND	20	PCT			
20	TIRA DE POLIESTER C/50UND	20	PCT			
21	LIXA DE AÇO C/12UND	20	PCT			
22	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150UND	20	CAX			
23	CARBONO DENTAL C/12	20	BLOCO			
24	AGULHA CURTA C/100	30	CAX			
25	FIO SEDA N 4 C/24	30	CAX			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

26	LAMINA DE BISTURI N 15	500	UNIDADE		
27	LAMINA D BISTURI N 12	500	UNIDADE		
28	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 1.000ML	30	FRASCO		
29	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML	30	FRASCO		
30	LIGA AMALGAMA 30GR	40	FRASCO		
31	FLUOR GEL 200ML	30	FRASCO		
32	VERNIZ FORRADOR 10ML	10	UNIDADE		
33	LUBRIFICADOR DE CANETAS A.R E B.R 200ML	10	FRASCO		
34	BROCA N 700	20	UNIDADE		
35	BROCA N 701	20	UNIDADE		
36	BROCA N 702	20	UNIDADE		
37	BROCA N 1012	20	UNIDADE		
38	BROCA N 1012 HL	20	UNIDADE		
39	BROCA N 3200	20	UNIDADE		
40	REVELADOR 475ML	20	FRASCO		
41	FIXADOR 475ML	20	FRASCO		
42	ESTOJO AÇO GRANDE	10	UNIDADE		
43	FRASCO DE CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	10	KIT		
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	10	UNIDADE		
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	10	UNIDADE		
46	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	10	UNIDADE		
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	10	UNIDADE		
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	10	UNIDADE		
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	10	UNIDADE		
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3097	10	UNIDADE		
51	BROCA DIAMANTADA Nº 3099	10	UNIDADE		
52	BROCA DIAMANTADA Nº 2112	10	UNIDADE		
53	BROCA DIAMANTADA Nº 2143	10	UNIDADE		
54	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNIDADE		
55	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL	10	UNIDADE		
56	PORTA AGULHAS PINÇA	10	UNIDADE		
57	TESOURAS IRIS 11,5CM	10	UNIDADE		
58	ESPATULA PARA RESINA	10	UNIDADE		
59	ESPATULAS 24 FLEXIVEL	10	UNIDADE		
60	FORCEPS N 01 GRANDE	10	UNIDADE		
61	PORTA MATRIZ	10	UNIDADE		
62	PORTA AMALGAMAS	10	UNIDADE		
63	PAPEL TOALHA BRANCO C/1.000FOLHAS	50	PACOTE		
64	PACOTES DE BABADOR C/100UND	10	PACOTE		
65	BRUNIDOR Nº33	10	UNIDADE		
66	BRUNIDOR Nº 29	10	UNIDADE		
67	ESPONJA HEMOSTATICA C/10UND	15	CAX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

68	ÓCULOS PROTEÇÃO	20	UNIDADE		
69	ANESTÉSICO 3% C/VASO C/50UND	20	CAX		
70	ANESTESICO 2% S/VASO C/50UND	20	CAX		
71	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	10	UNIDADE		
72	DISCO DE SOF LEX POP ON	5	UNIDADE		
73	TESTE DE VITALIDADE 200ML	5	FRASCO		
74	FORMOCRESOL 10ML	10	UNIDADE		
75	JALECO MANGA LONGA GRANDE C/10UND	20	PACOTE		
76	GORRO DFESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100UND	20	PACOTE		
77	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	10	CAX		
78	SUGADOR DESCARTAVEL C/40UND	30	PACOTE		
79	ALCOOL 70 1.000ML	48	FRASCO		
80	AGULHA EXTRA CURTA C/100UND	20	CAIXA		
81	AGULHA LONGA C/100UND	20	CAIXA		
82	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100UND	120	CAIXA		
83	ESPATULA PARA RESINA N 24	10	UNIDADE		
84	ESPATULA TROMPSON	10	UNIDADE		
85	ESPELHO BUCAL N° COM CABO	20	UNIDADE		
86	HEMOSTATICO LIQUIDO	5	FRASCO		
87	SISTEMA DE ACABAMENTO BORRACHA TACA	5	UNIDADE		
88	TESOURA PONTA RETA	10	UNIDADE		
89	TESOURA DE PONTA ROMBA	10	UNIDADE		
90	JOGO DE FORCEPS INFANTIL	4	KIT		
91	ALAVANCAS PONTA RETA N 02	6	UNIDADE		
92	PASTA PROFILATICA	6	UNIDADE		
93	PINCA CLINICA	10	UNIDADE		
94	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (12CM X 100M)	10	BOBINA		
95	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (20CM X 100M)	10	BOBINA		
96	PLACA DE VIDRO	6	PLACA		
97	POTE DE DAPEN	6	POTE		
98	CABO DE BISTURI	6	UNIDADE		
99	SERINGA CARPULE	10	UNIDADE		
100	SONDA EXPLORADORA N° 05	10	UNIDADE		
101	CURETA DE GRACEY N 11/12	10	UNIDADE		
102	CURETA DE GRACEY N 7/8	10	UNIDADE		
103	CURETA DE GRACEY N 1/2	10	UNIDADE		
104	CURETA DE GRACEY N 3/4	10	UNIDADE		
105	CURETA DE GRACEY N 5/6	10	UNIDADE		
106	CURETA DE GRACEY N 9/10	10	UNIDADE		
107	DESCOLADOR GENGIVAL	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>108</b>	ESPATULA N 24 MANIPULAR	10	UNIDADE			
<b>109</b>	PONTA AGULHA	10	UNIDADE			

- 3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.
- 3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MAT. ODONTOLOGICOS	
<b>Ficha</b>	<b>078</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 120.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028 – MAT. ODONTOLOGICOS	
<b>Ficha</b>	<b>127</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 420.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.940,12**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 024/2016, Convite nº 09/2016.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Paulo Rogério Florentino de Faria  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
**CONTRATANTE**

---

\*\*\*\*\*

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL  
CONVITE Nº 09/2016  
PROCESSO Nº 024/2016

Objeto: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 009/2016, Processo nº 024/2016, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura